DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.800 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo municipal a firmar Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito com o Estado de São Paulo decorrente de descumprimento parcial de convênio de Transporte escolar.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado firmar Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito com o Estado de São Paulo decorrente de descumprimento parcial de Convênio de Transporte Escolar n. 419/0032/2016 firmado em 01 de agosto de 2016.

§ 1º. O valor total e atualizado até janeiro de 2021 do débito é de R$ 67.524,60 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

§ 2º. O pagamento será feito em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, reajustáveis anualmente pela variação do IGPM/FGV, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado de São Paulo para correção de débitos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 23 de fevereiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 – PREGÃO P – Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização do PREGÃO na forma presencial sob nº 005/2021, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e utensílios para limpeza, inseticidas e desodorizadores de uso doméstico e artigos de higiene, de forma parcelada, para atender às necessidades dos diversos Setores Municipais, durante o exercício de 2021. Data da realização: Dia 10/03/2021, às 09:00 h. O edital na íntegra encontra-se disponível para retirada no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, podendo ser obtido mediante requerimento pelo endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br., disponível no sítio: www.murutingadosul.sp.gov.br . Fone para contato: 18 – 3788-9126.

Murutinga do Sul, 23 de fevereiro de 2021 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.